

- Lote 01 – Belprint Formulários Gráficos Ltda.
CNPJ: 04.866.848/0001-59
Valor: R\$ 9.895,40
- Lote 02: Topdata Processamento de Dados Ltda. EPP
CNPJ: 45.876.059/0001-86
Valor: R\$ 10.399,50
- Lotes 03 e 04: Hélio Massaki Totizawa EPP
CNPJ: 08.767.385/0001-29
Valor: R\$ 12.240,00
Data da homologação pela Mesa: 17 de março de 2021.

Pregão nº 06/2021
Processo de Compra nº 22/2021
Objeto da licitação: Licenciamento de uso de sistema de Recursos Humanos
Empresa adjudicatada: Prescon Informática Assessoria Ltda.
CNPJ: 01.221.551/0001-48
Valor: R\$ 86.100,00
Data da homologação pela Mesa: 19 de março de 2021.

ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR
Presidente
ALESSANDRO DA SILVA
1º Secretário
ELIEZER MENDES
2º Secretário

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo

COMUNICADO Nº 05/2021 – FSSSBC

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO RELACIONADO AO COMUNICADO Nº 03/2021 de 05 de fevereiro – edição 2204

Em atendimento ao Comunicado Nº 03/2021, publicado em 05 de fevereiro de 2021, foi recebida e habilitada à proposta da Empresa Kidbeeruta, oferecendo:

- UM Voucher que dará direito a uma Festa de Aniversário (para até 30 convidados) com cardápio e atrações pré-definidos e data e horário a serem acordados entre vencedor/patrocinador;

O FSS obteve ainda propostas de pessoas físicas, que não contarão com contrapartida do Município, tendo sido oferecido, nesta circunstância, os seguintes itens:

- UM Smartphone Moto G8 Play novo para o Vencedor;
- UM Notebook novo de 4GB, 500 GB, tela 14 polegadas;
- UM Voucher para hospedagem de duas diárias (um final de semana) de até quatro pessoas (vencedor mais três acompanhantes), no mesmo quarto (2 crianças e 2 adultos) em Hotel localizado no interior de São Paulo, com café da manhã (data e local a serem definidos entre o vencedor/patrocinador).

MARCIA MORANDO
PRESIDENTE
FSSSBC

COMUNICADO Nº 06/2021 – FSSSBC

CHAMAMENTO CULTURAL PARA ESCOLHA DO MASCOTE DA CAMPANHA DE INVERNO 2021

Tornamos público o Regulamento de Participação para o 3º “Chamamento” Cultural Para a Escolha do Mascote da Campanha de Inverno 2021, possibilitando que crianças devidamente matriculadas em escolas públicas ou privadas, exclusivamente nos 4º ou 5º anos do Ensino Fundamental, desde que residentes do Município de São Bernardo do Campo, possam realizar sua inscrição para participar desta proposta.

REGULAMENTO DO CHAMAMENTO CULTURAL PARA ESCOLHA DO MASCOTE DA CAMPANHA DE INVERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 2021

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SBC

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do 3º CHAMAMENTO CULTURAL PARA ESCOLHA DO MASCOTE DA CAMPANHA DE INVERNO 2021, mediante as cláusulas e condições expressas neste Regulamento.

1. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO “CHAMAMENTO”

1.1 O presente “CHAMAMENTO” trata-se de uma atividade cultural e visa estimular a produção artística das crianças, desenvolvendo aspectos relacionados à criatividade, linguagens verbal e não verbal e solidariedade, visando oportunizar uma ampla participação de crianças.

1.2 Cada criança devidamente inscrita poderá apresentar, através de envio por formulário digital, uma única sugestão contendo UMA ÚNICA imagem/desenho de um MASCOTE e UM NOME (composto por uma ou mais palavras) para o MASCOTE da CAMPANHA DE INVERNO 2021.

1.3 Este “CHAMAMENTO” tem caráter recreativo-cultural-solidário.

1.4 O MASCOTE, tanto na sua representação através de imagem/desenho, quanto na escolha de seu nome, deverá ser um trabalho resultado da criação intelectual de uma criança residente do Município de São Bernardo do Campo, devidamente matriculada em escola pública ou privada, exclusivamente nos 4º ou 5º anos do Ensino Fundamental e, não sendo aceito cópia (total ou parcial) de representações já existentes, sob pena de desclassificação imediata.

2. O TEMA

2.1 O desenho e o nome PODEM, como mera sugestão, abordar temas relacionados a:

2.1.1 Campanha do Agasalho;

2.1.2 Solidariedade, respeito e amor ao próximo;

2.2 Não é permitido o envio de imagens/nomes de conteúdo impróprio ou contendo palavras de baixo calão ou ofensivas à moral e aos bons costumes, ou ainda que façam menção, direta ou indireta, sobre questões de políticas/partidárias ou marcas e produtos, ou que desrespeitem as diversidades religiosas, de gênero, geracionais, étnicos raciais, os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral, ou que façam apelo ao consumo de drogas e bebidas alcoólicas, hipótese na qual o participante, autor do projeto, será automaticamente desclassificado do presente “CHAMAMENTO”, após análise da COMISSÃO AVALIADORA.

2.3 O desenho digitalizado não deve conter NENHUMA identificação da criança participante, bem como seu nome, apelido, nome da escola, entre outros, hipótese na qual o participante, autor do projeto, será automaticamente desclassificado do presente “CHAMAMENTO”, após análise da COMISSÃO AVALIADORA.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

3.1 O “CHAMAMENTO” está aberto para participação de crianças residentes do Município de São Bernardo do Campo e devidamente matriculadas em escolas públicas ou privadas, exclusivamente nos 4º ou 5º anos do Ensino Fundamental e, mediante comprovação de residência.

3.2 O RESPONSÁVEL LEGAL da criança que pretende participar do “CHAMAMENTO” deverá observar os prazos estabelecidos no item 4 deste Regulamento.

3.3 Cada CRIANÇA inscrita poderá participar somente com o envio de 1 (uma) sugestão de desenho inédito e 1 (um) nome (uma sugestão de nome composto de uma ou mais palavras) de um MASCOTE para a CAMPANHA DE INVERNO 2021, sendo que o desenho e o nome devem ser sugeridos pela mesma CRIANÇA, em um único envio de formulário digital (inscrição) e respeitando os critérios estabelecidos no item 1.4 deste REGULAMENTO.

3.4 A participação é gratuita.

3.5 É VEDADA a participação de crianças que não comprovem, no ato da inscrição, residência no Município de São Bernardo do Campo, mediante apresentação de comprovante de residência atual (ex: conta de energia elétrica, água, gás, entre outros...), devendo constar o nome do REPRESENTANTE LEGAL da criança participante ou de seus ascendentes diretos e que não estejam devidamente matriculadas em escolas públicas ou privadas, em território Nacional, exclusivamente nos 4º ou 5º anos do Ensino Fundamental.

3.6 É VEDADA a participação de crianças que tenham parentesco de até 3º grau de membros da COMISSÃO JULGADORA deste “Chamamento”.

4. PRAZOS

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PERÍODO
PRIMEIRA ETAPA	PUBLICAÇÃO NO NM – INSCRIÇÕES E ENVIO (DIGITALIZADO) DA SUGESTÃO: DESENHO E NOME E DOCUMENTOS	DE 26/03/2021 A 30/04/2021 Até as 17 horas
SEGUNDA ETAPA	ANÁLISE DA COMISSÃO AVALIADORA E PREPARAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO	DE 03/05/2021 A 21/05/2021
TERCEIRA ETAPA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO NO EVENTO (PRESENCIAL OU VIRTUAL) DE PREMIAÇÃO E NM	DE 24/05/2021 A 04/06/2021

4.1 PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO, ENVIO DE SUGESTÃO E DOCUMENTOS:

4.1.1 Para a participação no presente “CHAMAMENTO”, o interessado ou Representante Legal, deverá, primeiramente, ter uma conta ativa de e-mail, no Gmail (google), que possibilitará anexar os documentos no formulário digital.

4.1.2 O interessado deverá acessar o LINK: <https://forms.gle/DECNQabZPqs2GNLA> e preencher nos campos do formulário eletrônico:

- A) Nome da criança participante (completo e sem abreviações);
- B) Data de Nascimento da criança participante;
- C) Nome completo do responsável legal pela criança participante;
- D) Ano Escolar que a criança participante está matriculada em 2021 (exclusivamente 4º ou 5º ano do Ensino Fundamental);
- E) Nome da Escola que a criança participante está matriculada;
- F) Endereço completo da residência da criança participante;
- G) Sugestão do Nome do Mascote da Campanha de Inverno 2021.

4.1.4 No ato da inscrição o participante deverá anexar:

- A) A sugestão de desenho para o Mascote da Campanha de Inverno 2021.
- B) Comprovante de residência atual (nominal ao responsável legal).
- C) Cópia do RG da criança participante (frente e verso).
- D) Cópia do RG, CNH ou passaporte do Representante Legal da criança participante (frente e verso).

4.1.5 Todo o processo de inscrição e envio de sugestão será realizado de forma on-line e somente serão aceitas e válidas as inscrições/envio de sugestões (desenho e nome do Mascote), que se realizarem de tal forma e dentro do prazo estabelecido no item 4.

4.1.6 A sugestão (desenho do Mascote) deve ser feito pela própria criança, elaborados com técnicas livres de criação e arte, de próprio punho e digitalizado para envio no ato da inscrição. Não serão aceitos desenhos feitos digitalmente através de meios eletrônicos (aplicativos, sites entre outros).

4.1.7 O desenho do MASCOTE deve ser inédito, apresentado com fundo branco, legível e nítido e NÃO deve apresentar nenhuma complementação de fundo, paisagens ou demais ilustrações, palavras, frases ou textos, nome do autor e da escola em que está matriculado, sendo SOMENTE a imagem/desenho do MASCOTE digitalizado e enviado no ato da inscrição, sob pena de desclassificação, a critério da COMISSÃO JULGADORA.

4.1.8 Após o envio, o interessado deverá receber uma confirmação automática, por e-mail, de envio da inscrição. Se esta confirmação não for recebida pelo interessado, faz-se necessário a realização de um novo envio, dentro dos prazos vigentes e previstos neste Regulamento.

4.1.9 O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à inscrição e envio de anexos e sugestão (desenho) por parte do participante.

4.1.10 Não serão aceitas as inscrições, documentos e sugestões (desenho) fora do período estabelecido neste Regulamento.

4.1.11 A falta de qualquer um dos documentos descritos no item 4.1.4 deste Regulamento, implicará na desclassificação do participante.

4.1.12 Caso seja constatado mais de uma inscrição da mesma criança participante, somente a última será considerada válida.

4.2 SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO

4.2.1 A avaliação será realizada por uma COMISSÃO JULGADORA, composta por representantes do Conselho Deliberativo do FSS e da SECOM (Secretaria de Comunicação de SBC), utilizando os critérios: respeito à temática, criatividade e originalidade.

4.2.2 A decisão da COMISSÃO JULGADORA será soberana, irrecorrível e irrevogável, não cabendo recurso.

4.3 TERCEIRA ETAPA : RESULTADO

4.3.1 O resultado será divulgado, primeiramente, em Evento de Lançamento da Campanha de Inverno 2021 e Premiação do "Chamamento" Cultural do Mascote (que poderá ser realizado de forma virtual ou presencial), em data a ser definida, no mês de Maio/2020.

4.3.2 Os participantes receberão o convite para o Evento através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

4.3.3 Posterior ao Evento de Premiação, o resultado será divulgado em Imprensa Oficial, Notícias do Município, até 04 de junho de 2021, justificando a escolha da COMISSÃO JULGADORA do desenho/nome do MASCOTE, para conhecimento de quem possa interessar.

4.4 PREMIAÇÃO

4.4.1 O participante vencedor e AUTOR do desenho/nome do Mascote da Campanha de Inverno 2021 será premiado com:

- A) UM celular SMARTPHONE MOTO G8 PLAY (ou similar);
B) UM NOTEBOOK 4GB, TELA 14, Positivo Dual Core (ou similar);
C) UM VOUCHER DE HOSPEGEM, válido no período de 30 dias após a entrega

do prêmio, para um final de semana (duas diárias), em Hotel localizado na região do interior de São Paulo (aproximadamente até 100 km), para o vencedor mais 3 (três) acompanhantes, hospedados no mesmo quarto (sendo dois adultos e duas crianças), incluso café da manhã, necessário prévio agendamento do participante vencedor junto ao Patrocinador.

D) UM VOUCHER DE FESTA DE ANIVERSÁRIO de 4 horas, válido de 1 de junho de 2021 até 31 de maio de 2022 (de terça a quinta-feira), em Buffet localizado em São Bernardo do Campo para o participante vencedor e mais 30 convidados (sendo 10 adultos e 20 crianças), com cardápio e atrações pré-estabelecidas, necessário prévio agendamento do participante vencedor junto ao Patrocinador.

4.4.2 Todos os participantes receberão CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO. Caso o evento seja realizado de forma virtual, os certificados serão encaminhados através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, posterior a data do evento.

5. USO DO MATERIAL E CESSÃO DE DIREITOS

5.1 Ao participar do "Chamamento", o participante vencedor e AUTOR do Mascote da Campanha de Inverno 2021, através de seu responsável legal, autoriza a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, dos desenhos e nome do Mascote, nas matérias referentes a CAMPANHA DE INVERNO 2021, em qualquer veículo definido pelo Fundo Social de Solidariedade, pelos patrocinadores dos prêmios recebidos, ou de outras ações similares relacionadas a este "CHAMAMENTO" e a Campanha de Inverno Municipal, por período indeterminado, sem restrição de frequência, sem que isto implique qualquer tipo de ônus ao Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo. As autorizações descritas não implicam em qualquer obrigação de divulgação, ou pagamento de qualquer quantia por parte do FSS.

5.2 O Responsável legal pela criança participante, declara, no ato da inscrição, que tem ciência que os eventos relacionados ao "CHAMAMENTO" serão gravados, fotografados e/ou filmados, pela Prefeitura Municipal e pela imprensa em geral, autorizando o uso de imagem das crianças participantes.

5.3 Os desenhos enviados não serão devolvidos.

5.4 O Fundo Social de Solidariedade estará autorizado a utilizar o desenho/nome/escolhido como vencedor, na CAMPANHA DE INVERNO 2021, sem o pagamento de nenhuma taxa referente a direitos autorais ou de uso de imagem.

5.5 O ato de participação neste "CHAMAMENTO" corresponde ao envio do desenho/nome, de acordo com o item 4 e implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens e datas deste Regulamento, inclusive no que se refere à autorização de uso do desenho e nome.

5.6 Após a escolha do desenho, a Equipe da Secretaria de Comunicação da Prefeitura de São Bernardo do campo ficará responsável em adaptá-lo para o uso nos veículos de comunicação e nos materiais de divulgação da CAMPANHA DE INVERNO 2021, podendo o mesmo apresentar mudanças relativas a traços, posição e cores, visando à possibilidade de uso em fins específicos, estando tanto o vencedor do "CHAMAMENTO" e autor, bem como seu responsável legal, cientes e de acordo com tais adequações.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A participação neste "CHAMAMENTO" é voluntária, totalmente gratuita e sujeita todas as crianças participantes e seus representantes legais às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, a o responsável legal da criança participante, no ato da inscrição, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

6.2 O Fundo Social de Solidariedade poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente "CHAMAMENTO", na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

6.3 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Regulamento poderão ser prestados através do e-mail: fundo.social@saobernardo.sp.gov.br, serão recebidos até 48 horas antes do encerramento das inscrições.

Márcia Morando
Presidente

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

Resolução SBCPrev nº 03, de 26 de março de 2021.

Modifica o art. 1º da Resolução SBCPrev nº 1, de 18 de março de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AGUIAR PINHEIRO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, no uso e gozo da atribuição do art. 65, I, da Lei Municipal nº 6.145/2011, considerando o disposto no Decreto nº 21.111, de 16 de março de 2020, e no Decreto nº 21.116, de 24 de março de 2020, que versam sobre Estado de Calamidade do Município

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Resolução SBCPrev nº 1, de 18 de março de 2020, que passa a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 1º Fica suspensa a comprovação de vida e o recadastramento dos servidores aposentados e pensionistas que façam aniversário nos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, e dezembro, todos do exercício de 2020, e janeiro, fevereiro, março, abril e maio do exercício de 2021". (NR)

Art. 2º Situações omissas serão resolvidas pelo Diretor Superintendente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DSUP, 26 de março de 2021.

PEDRO ANTÔNIO AGUIAR PINHEIRO
Diretor Superintendente

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº3757/2021-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: MARIA DE FÁTIMA FELIPPE, MATRÍCULA Nº 30.106-9, PASEP Nº 12015902726, CARGO VIGILANTE, LOTAÇÃO SSU-1, REFERÊNCIA "C14-A", TABELA VI-QPE-PS-I, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº3758/2021-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: MARIA ELENA DE LIMA, MATRÍCULA Nº 24.059-2, PASEP Nº 10565161161, CARGO AUXILIAR DE PESSOAL, LOTAÇÃO SA-4, REFERÊNCIA "25-A", II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº3759/2021-SBCPREV

I – Aposentar por IDADE: ANGELA PIRES DOS SANTOS PFEFFERKORN, MATRÍCULA Nº 32.308-3, PASEP Nº 10648811643, CARGO OFICIAL DE ESCOLA, LOTAÇÃO SE-113, REFERÊNCIA "PE1-A", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº3760/2021-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: CLÁUDIA REGINA DE SILOS MARINELLO, MATRÍCULA Nº 26.884-7, PASEP Nº 17028617422, CARGO FONOAUDIOLOGO, LOTAÇÃO SE-113, REFERÊNCIA "T3-E", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 50, § 2º, I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº3761/2021-SBCPREV

I – Aposentar por invalidez: ERICA VANESSA LOPES RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 34.965-3, PASEP Nº 12485392430, CARGO OFICIAL DE ESCOLA, LOTAÇÃO SE-116, REFERÊNCIA "PE1-A", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 21, inciso I da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº3762/2021-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: GISLENE DA SILVA SANTOS, MATRÍCULA Nº 21.659-9, PASEP Nº 10870697681, CARGO CONTADOR V, LOTAÇÃO SF-3, REFERÊNCIA "39-B", TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 50, § 2º, I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº3763/2021-SBCPREV

I – Aposentar por invalidez: SIMONE RIZZO, MATRÍCULA Nº 32.326-1, PASEP Nº 12298317714, CARGO ANALISTA DE CULTURA, LOTAÇÃO SC-1, REFERÊNCIA "27-A", TABELA II-QPE-PP-II, nos termos dos artigos 21, inciso I, e 22 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência